



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 216ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e quarenta minutos, na  
2 Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve  
3 início a Sessão Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do CSMPDFT,  
4 Fabiana Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth  
5 Kicis Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, Eduardo José de Oliveira  
6 Albuquerque, José Firmo Reis Soub, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Katie de  
7 Sousa Lima Coelho, Mauro Faria de Lima e Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto, e o  
8 Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. **I –**  
9 **EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Não houve comunicações. **2.**  
10 **COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** Não houve comunicações. **II – ORDEM**  
11 **DO DIA. 1. Processo nº 08191.038209/2019-76.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça do  
12 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução*  
13 *CSMPDFT nº 243/2018, dispondo sobre o acordo de não-persecução penal, disciplinado pela*  
14 *Resolução CNMP nº 181/2017.* Relator: Conselheiro EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE  
15 ALBUQUERQUE. Discussão: Breve explanação dos fatos. A Conselheira Arinda Fernandes solicitou  
16 a consignação de sua posição pessoal no sentido de que a questão não está legalmente normatizada  
17 por Lei Ordinária Federal, que seria prudente aguardar o seguimento natural do Projeto Anti-Crime  
18 do Ministro Sérgio Moro e destacou que está em vigor o Princípio da Obrigatoriedade da Ação Penal.  
19 A conselheira fez a leitura do voto do Juiz Wellington da Silva Medeiros que negou o acordo  
20 proposto por membro do MPDFT, sob o argumento de inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo  
21 18 da Resolução CNMP nº 181/2017. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade,  
22 acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela revogação da Resolução CSMPDFT nº 243/2018, e pela  
23 aplicação da Resolução CNMP nº 181/2017 até a edição de novo ato. **III – MANIFESTAÇÃO DOS**  
24 **CONSELHEIROS.** A Presidente do Conselho Superior parabenizou os aniversariantes do mês,  
25 Conselheiros José Firmo Reis Soub e Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto. Para constar, eu,  
26 Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim  
27 e pela Presidente do Conselho Superior.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Presidente do Conselho Superior  
Procuradora-Geral de Justiça

**ARINDA FERNANDES**  
Secretária do CSMPDFT  
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 13/05/2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGDF em 15/05/2019.

.